LEI MUNICIPAL Nº 8.121, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Extingue o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora, constante na Lei Municipal nº 7.761, de 04 de fevereiro de 2014.

Autoria: Mesa Diretora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora, Padrão CCL-5, constante no art. 5º da Lei nº 7.761 de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ficam revogadas as atribuições, responsabilidades, carga horária e requisitos mínimos para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora, constantes no art. 9º da Lei nº 7.761 de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2016.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

EMERSON LUDWIG
Secretário da Administração
OP135/2016/DDV